



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria de Economia e Planejamento do Estado  
do Espírito Santo**

**Projeto de Aceleração Digital do Espírito Santo  
(P180462)**

**NEGOCIAÇÃO**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL  
(PCAS)**

**18 Abril de 2024**

## **Plano de Compromisso Ambiental e Social**

1. O Estado do Espírito Santo (Mutuário) implementará o Projeto de Aceleração Digital do Espírito Santo (o Projeto), com o envolvimento da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest), da Secretaria de Governo (SEG) e da Secretaria de Estado do Espírito Santo (Prodest), da Secretaria de Governo (SEG) Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco concordou em conceder financiamento para o Projeto, tal como estabelecido nos referido(s)acordo(s).
2. O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as normas ambientais e sociais (NAS) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco. O PCAS faz parte do Contrato de Empréstimo. Salvo definição em contrário neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no(s) referido(s) acordo(s).
3. Sem limitação ao acima exposto, este PCAS estabelece medidas e ações materiais que o Mutuário deverá realizar ou mandar executar, incluindo, se for caso disso, os prazos das ações e medidas, institucionais, de pessoal, de treinamento, de monitoramento e de relatórios, de gestão de queixas e de instrumentos ambientais e sociais (&S) a serem preparados ou atualizados, consultados, adotados, divulgados e implementadas em conformidade com os SEE. Uma vez adotados, os referidos instrumentos de E&S podem ser revisados de tempos em tempos.com acordo prévio por escrito do Banco.
4. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS será revisado de tempos em tempos, se necessário, durante o Projeto implementação, para refletir o gerenciamento adaptativo de mudanças e circunstâncias imprevistas do Projeto ou em resposta ao desempenho do projeto. Em tais circunstâncias, o Mutuário, por meio da SEP, e o Banco concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças por meio de uma troca de cartas assinada entre o Banco e o Banco Secretário do mutuário da SEP. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO E RELATÓRIOS			
A	<p>Relatórios Regulares</p> <p>Preparar e apresentar ao Banco relatórios regulares de acompanhamento do desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, incluindo, mas não se limitando à implementação do PCAS, status de preparação e implementação dos instrumentos de A&amp;S exigidos no âmbito do PCAS, atividades de engajamento das partes interessadas e funcionamento da reclamação mecanismo(s)</p>	<p>Enviar relatórios semestrais ao Banco ao longo da implementação do Projeto, a partir da Data de Vigência. Enviar cada relatório ao Banco no prazo máximo de 45 dias após o final de cada período de reporte.</p>	<p>SECTI (Unidade de Gerenciamento de Projetos- UGP) com o apoio de Prodest, SEG e SESP (Unidades de Implementação de Projetos- UIP)</p>
B	<p>INCIDENTES E ACIDENTES</p> <p>Notificar imediatamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto que tenha, ou seja suscetível de ter, um efeito adverso significativo no meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, ferimentos graves ou múltiplos. Fornecer detalhes suficientes sobre o escopo, a gravidade e as possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou que são planejadas para a sua abordagem, e quaisquer informações fornecidas pela SECTI, Prodest, SEG,</p>	<p>Notificar o Banco no prazo máximo de 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente.</p> <p>Fornecer relatório subsequente ao Banco dentro de um prazo aceitável para o Banco.</p>	<p>SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)</p>

	SESP, qualquer contratante e/ou empresa supervisora, conforme o caso. Posteriormente, a pedido do Banco, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor quaisquer medidas para enfrentá-lo e prevenir sua recorrência.		
C	RELATÓRIOS MENSIS DOS CONTRATADOS  Exigir que empreiteiros e empresas de supervisão forneçam monitoramento mensal relatórios sobre o desempenho do ASSS de acordo com as métricas do ASSS especificadas nos respectivos editais de licitação e contratos. Envie um resumo de esses relatórios ao Banco como parte dos Relatórios Semestrais de Progresso.	Apresentar os relatórios mensais à SECTI, ou ao Banco mediante solicitação ou, normalmente, na forma de anexos aos relatórios a apresentar na ação A acima	SECTI (UGP)
<b>NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>			
1.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SECTI  Estabelecer e manter uma Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP, ou Unidade de Gerenciamento do Projeto, UGP) com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão dos riscos e impactos do Projeto incluindo um especialista ambiental e um especialista social.	Estabelecer a UGP e contratar ou designar sua equipe-chave para riscos ambientais e sociais gestão como condição adicional de Eficácia conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo, e, posteriormente, manter essas posições durante a implementação do projeto.	SECTI (UGP)
1.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PRODEST, SEG E SESP  Designar em cada uma das agências implementadoras parceiras (Prodest, SEG e SESP) um ponto focal para supervisionar a gestão	Atribuir pontos focais no parceiro que executa como uma Condição Adicional de Eficácia conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo, e,	SECTI (UGP) Prodest (UIP) SEG (UIP) SESP (UIP)

	ambiental e social riscos e um ponto focal para a gestão do mecanismo de reclamação, sob a coordenação da UGP de risco ambiental e social equipe de gestão.	posteriormente, manter essas posições durante a implementação do projeto.	
1.3	<b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b>  Elaborar, divulgar, consultar, adotar e implementar o Projeto e Avaliação Social (AAS) - desenvolvida de forma consistente com a NAS relevantes - para orientar a gestão de riscos ambientais e sociais durante a implementação do projeto	Divulgar e adotar o SEC final o mais tardar 60 dias após a Data de Vigência. Posteriormente, implementar as medidas estabelecido na ESA ao longo do Projeto implementação.	SECTI (PMU) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)
1.4	<b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b>  Elaborar e apresentar um relatório de avaliação ambiental e social do local selecionado para a construção do data center para o número de objeção.	Envie o relatório de avaliação para o revisão prévia e nenhuma objeção antes de começar e como condição para iniciar o implementação das respectivas intervenções relacionadas a obras de construção.	SECTI (PMU) com o apoio de Prodest (UIP)
1.5	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>  Assegurar que as entidades/empreiteiros responsáveis pela execução do processo civil apoiados pelo Projeto incluem o Meio Ambiente e Social Especificações Técnicas (ETAS) nos editais de licitação para obras civis, bem como como outras orientações e procedimentos incluídos no SEC para a gestão adequada dos riscos e impactos ambientais e	A ETAS faz parte do AAS. Inclua o ESTS em editais de licitação para design e construção como parte da preparação de documentos de aquisição e respectivos Contratos. Supervisionar empreiteiros em todo o Implementação do projeto.	SECTI (PMU) com o apoio da Prodest (UIP), SEG (PIU) e SESP (UIP)

	<p>sociais, durante o período das suas atividades, quando aplicável, e tal como estabelecido no SEC</p>		
1.6	<p><b>GESTÃO DE EMPREITEIRAS</b></p> <p>Exigir que os empreiteiros desenvolvam C-PGAS para as obras civis com base no ESTS e incorporando os aspetos relevantes do PCAS, incluindo, entre outros, o AAS, o PEPI, os Procedimentos de Gestão do Trabalho e o código de conduta. Posteriormente, garantir que os empreiteiros e empresas supervisoras cumpram e fazer com que os subcontratados cumpram o ETAS de seus respectivos contratos, implementação dos C-PGAS.</p>	<p>No âmbito da preparação do concurso documentos e respectivos contratos. Os contratantes devem adotar os ESMP C antes de inicial e como condição para iniciar a implementação das respectivas intervenções relacionadas a obras de construção. Uma vez adotado, supervisionar e assegurar a execução das respectivos C-PGAS ao longo da implementação do Projeto</p>	<p>SECTI (PMU) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)</p>
1.7	<p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>Garantir que as consultorias, estudos (incluindo técnicos e de viabilidade) capacitação, formação e qualquer outra assistência técnica atividades no âmbito do Projeto são realizadas de acordo com os termos do aceitável para o Banco que sejam coerentes com as NASs. Posteriormente, garantir que os resultados de tais atividades estejam em conformidade com os termos de referência e são consistentes com as NASs.</p>	<p>Ao longo da implementação do projeto.</p>	<p>SECTI (UGP) Prodest (UIP) SEG (UIP) SESP (UIP)</p>
1.8	<p><b>ATIVIDADES SUJEITAS A FINANCIAMENTO RETROATIVO</b></p>	<p>Envie um relatório de <i>due diligence</i> sempre que houver um pedido de reembolso de despesas para atividades sujeitas a financiamento retroativo.</p>	<p>SECTI (PMU) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)</p>

	Realizar uma <i>due diligence</i> ASSS das atividades sujeitas a retroatividade financiamento utilizando a metodologia descrita no AAS, refletem essas diligências em um relatório, que também deve incluir quaisquer planos de ação corretiva ou medidas identificadas no âmbito dessa diligência devida, em conformidade com os NASS. Posteriormente, implementar quaisquer planos de ação corretiva ou medidas, consoante o caso.	Quaisquer Planos de ação corretiva ou medidas identificadas nesse relatório deve ser implementado em uma forma e prazo aceitáveis para o Banco.	
<b>NAS 2: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>			
2.1	<p><b>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA</b></p> <p>Preparar, adotar e implementar Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO) para o Projeto, incluindo, nomeadamente, disposições sobre condições de trabalho, relações entre trabalhadores, saúde e segurança ocupacional, código de conduta (incluindo em relação ao EAS e AS), trabalho forçado, trabalho infantil, arranjos para receber e gerenciar queixas de trabalhadores do projeto e requisitos para empreiteiros, subcontratados e empresas de supervisão.</p>	Submeter o PGMO para análise prévia do Banco e sem objeções, adotar e divulgar o PGMO 60 dias após a Data de Vigência e posteriormente implementá-lo em todo o Projeto implementação	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)
2.2	<p><b>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO PARA TRABALHADORES DO PROJETO</b></p> <p>Estabelecer e operar um mecanismo de reclamação para os trabalhadores do projeto, como descrito na PGMO e consistente com NAS2.</p>	Estabeleça um mecanismo de reclamação antes de contratar Trabalhadores do projeto e, posteriormente, manter e operá-lo durante toda a implementação do projeto	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)

NAS3: EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			
3.1	<p>PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS</p> <p>Preparar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), para gerenciar resíduos perigosos e não perigosos, em conformidade com o NAS3.</p>	No âmbito do C-ESMP no âmbito da ação 1.5, e em seguida, implementar o PGR em todo a Implementação do projeto.	SECTI (UGP)
3.2	<p>EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</p> <p>Incorporar medidas de eficiência energética nos projetos de edifícios em ação 1.4 acima</p>	Mesmo período de tempo da ação 1.4	SECTI (UGP)
NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE			
4.1	<p>SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE</p> <p>Incorporar requisitos de segurança contra vida e incêndio nos projetos de projeto como especificado nas Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) no âmbito da ação 1.4 supra</p>	Mesmo período de tempo das ações 1.4 e 1.5	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP) e SESP (UIP)
4.2	<p>SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>Garantir que os contratados incorporem medidas para gerenciar os riscos de segurança no trânsito como exigidos nos ETAS como parte dos C-PGAS a serem adotados e implementados no âmbito da ação 1.4 supra.</p>	Mesmo período de tempo das ações 1.4 e 1.5	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP) e SESP (UIP)
4.3	<p>RISCOS SEA E SH</p> <p>Estabelecer no Código de Conduta para</p>	Mesmo período de tempo da ação 2.1	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP) e SESP (UIP)



	Trabalhadores do Projeto (a ser desenvolvido como parte dos Procedimentos de Gestão do Trabalho previstos na Ação 2.1, acima) medidas para prevenir, controlar e penalizar o assédio sexual, a exploração e abuso. Divulgar, adotar e implementar o Código de Conduta e Procedimentos de Gestão de Mão de Obra entre todos os trabalhadores do Projeto.		
<b>NAS5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</b>			
Esta norma não é relevante para o Projeto			
<b>NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ESPÉCIES NATURAIS VIVAS</b>			
Esta norma não é relevante para o Projeto			
<b>NAS 7: POVOS INDÍGENAS/ÁFRICA SUBSAARIANA HISTORICAMENTE CARENTES COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS</b>			
7.1	<b>AVALIAÇÃO SOCIAL</b>  Elaborar, consultar, adotar, divulgar, a Avaliação Social dos impactos sobre a Povos Indígenas como parte do ESA para o Projeto, de acordo com o ESS7.	Mesmo período de tempo que a ação 1.3.	SECTI (UGP) com o apoio de SEG (UIP)
7.2	<b>CONSULTA E ENGAJAMENTO</b> Preparar, consultar, adotar, divulgar e implementar uma consulta específica e estratégia de engajamento para os Povos Indígenas, conforme estabelecido no SEP e consistente com ESS7.	Minuta do SEP divulgada antes da avaliação. Envie o SEP final para a análise prévia do Banco e nenhuma objeção, adotar e divulgar o SEP o mais tardar mais de 60 dias da Data de Vigência, e em seguida, implementar o SEP em todo o Implementação do projeto.	SECTI (UGP) com o apoio de SEG (UIP)
<b>NAS 8: CULTURAL HERITAGE</b>			
8.1	<b>ACHADOS FORTUITOS</b>	Mesmo período de tempo que as ações 1.3, 1.4 e 1.5.	SECTI (UGP) Prodest (UIP) SEG (UIP)

	Garantir que os procedimentos de localização aleatória sejam incorporados como parte dos C-PGAS sobras de construção, que podem envolver escavação e terraplenagem, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos no AAS e em um de forma coerente com a NAS 8		SESP (UIP)
NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS [Esta norma é relevante apenas para Projetos envolvendo intermediários Financeiros (IFs).]			
Esta norma não é relevante para o Projeto			
NAS 10: ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	<p><b>PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS</b></p> <p>Preparar, consultar, adotar, divulgar e implementar um Engajamento da Partes Interessados (PEPI) <i>Stakeholders</i> para o Projeto, consistente com o NAS10, que deve incluir medidas para, nomeadamente, proporcionar às partes interessadas informações atempadas, pertinentes, informações compreensíveis e acessíveis, e consultá-los em um cultural apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação. Tal inclui medidas destinadas a consultar os instrumentos de E&amp;S para o Projeto.</p>	Minuta do PEPI divulgada antes da avaliação. Envie o PEPEI final para a análise prévia do Banco e nenhuma objeção, adotar e divulgar o PEPI o mais tardar mais de 60 dias da Data de Vigência, e em seguida, implementar o PEPI em todo a implementação do projeto.	SECTI (UGP) com o apoio de Prodest (UIP), SEG (UIP), SESP (UIP) e a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE)
10.2	<p><b>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DO PROJETO</b></p> <p>Estabelecer, divulgar, manter e operar uma queixa acessível para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas em relação com o Projeto,</p>	Estabeleça o mecanismo de reclamação o mais tardar mais de 60 dias após a Data de Vigência, e subsequentemente manter e operar o mecanismo em todo o projeto implementação.	Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) com o apoio de SECTI (UGP), Prodest (UIP) SEG (UIP) E SESP (UIP)

	de forma célere e eficaz, de forma transparente que seja culturalmente apropriado e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem nenhum custo e sem retribuição, incluindo preocupações e queixas apresentadas anonimamente, de forma consistente com a ESS10. O mecanismo de reclamação devem estar equipados para receber, registrar e facilitar a resolução de AAE/AS reclamações, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes a prestadores de serviços relevantes de violência de gênero, tudo de maneira segura, confidencial e centrada no sobrevivente		
<b>SUPORTE DE CAPACITAÇÃO</b>			
CS1	Ministrar treinamento ao pessoal ambiental e social da PMU e dos Pontos focais das UIP nas agências de implementação parceiras sobre: i) aspetos a serem na avaliação ambiental e social de obras de construção e outras atividades do Projeto de risco ambiental e social relevante; ii) gestão e fiscalização ambiental e social de acordo com as Especificações Técnicas Ambientais e Sociais, iii) aspetos a serem na execução das atividades previstas no Plano de engajamento das partes interessadas.	Periodicamente, ao longo da implementação do Projeto, realizando a primeira sessão o mais tardar mais de 90 dias da Data de Vigência.	SECTI (UGP)
CS2	Fornecer orientação aos Trabalhadores do Projeto sobre: Saúde e Segurança Ocupacional; medidas de prevenção da AAE/AS; e o código de conduta adequado para relações com a população das	Periodicamente, ao longo da implementação de Projeto à medida que os trabalhadores são contratados.	SECTI (PMU) Prodest (PIU) SEG (PIU) SESP (PIU)

	comunidades locais na área de intervenção do Projeto.		
--	---	--	--

TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA

TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA